



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

UNIDADE UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME:	
CPF:	
RG:	

1. DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital nº 02/2026/CLHD, que sou pessoa com deficiência.
2. DECLARO, igualmente, que minha deficiência é compatível com o exercício das atividades relacionadas à bolsa pretendida.
3. DECLARO, também, estar ciente de que, em caso de falsidade nesta declaração, estarei sujeito(a) às sanções previstas no Código Penal, às demais penalidades legais aplicáveis e à perda do vínculo com a Instituição, a qualquer tempo*.

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica. Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, ____ de _____ de _____.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO MARTINO OTERO AVILA, Professor do Magistério Superior**, em 23/03/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS CESAR BORGES DA SILVEIRA, Coordenador de Curso de Graduação, Colegiado do Curso de História (EaD)**, em 24/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3742452** e o código CRC **4281E95A**.